

LEI Nº 2.408

DE 06 DE JUNHO DE 2006.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura a Lei nº 2.408
de 06 de junho de 2006
Gsla, de 06 de junho de 2006



Cláudia Rezek Rodrigues
SEC DE ADM E FINANÇAS

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANESIA, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde,
autorizado a firmar convênio de mútua cooperação com os Municípios que integram o Serviço de
Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, objetivando a realização de despesas com a manutenção dos
veículos que compõem a Unidade Móvel de Urgência.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal de Goianésia a proceder a
contratação de profissionais para a prestação dos serviços necessários ao cumprimento dos objetivos
traçados no instrumento de convênio onde estarão previstos todas as obrigações dos entes participantes,
devendo obedecer todas as disposições da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta
de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE
GOIÁS**, aos seis dias do mês de junho de dois mil e seis (06-06-2006).



OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal